

REGULAMENTO

Pelotão da Indústria SESI NA PISTA na Corrida de Reis 2025

1. DA PROVA

1.1. O Pelotão da Indústria SESI NA PISTA na Corrida de Reis, instituído pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO – SESI/DR-MT será realizado no dia 12 de Janeiro de 2025, na cidade de Cuiabá/MT, com percurso de 10 km, durante a **40º Corrida de Reis**, com a participação de PESSOAS DE TODOS OS SEXOS, com idade mínima de 18 anos (completos até o dia 31 de dezembro de 2024).

2. DO PERCURSO

2.1 A competição terá percurso definido conforme abaixo:

2.2 Largada próximo a Ponte Sergio Motta, Av. Sebastião Oliveira Av. Beira Rio Sul, Av. Tancredo Neves, Av. Parque do Barbado, Av. Archimedes Pereira Lima, Av. Érico Preza, Av. das Torres, Av. Érico Preza, Av. Dante Martins de Oliveira, R. Manoel Pereira Cuiabano - Carumbé, Av. Jurumirim - Bosque da Saúde II, Chegada na Av. Oátomo Canavarros - frente ao SESI PAPA, perfazendo o percurso exato de 10 quilômetros, homologado pela CBAAt (Confederação Brasileira de Atletismo) e FAMT (Federação de Atletismo de Mato Grosso).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Pelotão da Indústria da 40º Corrida de Reis, estarão abertas entre os dias 11 de Novembro a 15 de novembro de 2024, ou até o limite máximo de participantes de 2.000 (dois mil) atletas. Após essa data, se ainda houver vagas, as inscrições poderão ser prorrogadas, a critério exclusivo da gestão SESI.

3.2 Para os atletas que se enquadrarem na situação de Industriários e seus dependentes, empregados do Sistema FIEMT (SESI, SENAI, IEL, FIEMT e Condomínio da Casa da Indústria do Estado do MT) e um dependente de cada empregado deverão enviar os documentos comprobatórios citados no item 3.4 por meio de upload no **link de inscrição**: <https://forms.gle/rCtB4Lf3U95fWxjw9>.

3.3 Após a verificação dos documentos, será encaminhado um e-mail informando

o status da inscrição e/ou solicitação de novos documentos.

3.4 Os documentos comprobatórios mencionados que deverão ser apresentados são:

- a) Industriários: Cópia do holerite do mês de setembro de 2024 ou declaração atualizada do empregador que comprove a condição de empregado, bem como documento oficial com foto;
- b) Empregados do Sistema FIEMT (SESI, SENAI, IEL, FIEMT e Condomínio da Casa da Indústria do Estado do MT): Apresentar cópia do crachá. A inscrição será validada pela responsável no Sesi Departamento Regional.
- c) Dependentes: Serão considerados como dependentes do industrial ou dos empregados apenas o cônjuge, companheiro e filho, desde que apresentem os documentos dos itens *a* ou *b* e os dispostos a seguir:
 - c.1) Companheiro(a): Certidão de casamento ou declaração de união estável com firma reconhecida em cartório;
 - c.2) Filho(a) até 24 anos que esteja cursando escola ou faculdade: certidão de nascimento ou outro documento de identificação oficial e comprovante de escolaridade.

3.5 Os alunos do Sesi NA PISTA matriculados há mais de 03 (três) meses e que apresentarem assiduidade no comparecimento às aulas poderão se inscreverem, desde que apresentem a Declaração de Presença assinada pelo professor do Sesi NA PISTA e documento oficial com foto.

3.6 A inscrição das pessoas com deficiência será realizada presencialmente no dia 06 a partir das 14h até às 18h e no dia 07 a partir das 08:30 até às 18h, presencialmente na TV Centro América, rua Marechal Deodoro, nº 504, bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, como previsto no Regulamento Geral da Corrida de Reis.

3.7 A aprovação da inscrição é de critério exclusivo da organização, que irá priorizar a segurança do ATLETA e dos demais. A inscrição só será confirmada após a entrega de todos os documentos e parecer final da organização.

3.8 A inscrição será pessoal e intransferível, sendo que o atleta se responsabilizará pela veracidade das informações fornecidas, sob as penalidades da lei.

3.9 A organização da prova não se responsabiliza pela impossibilidade de inscrição em virtude de ausência de conexão com a internet, bem como falhas técnicas.

4. DO PELOTÃO

4.1 Podem participar atletas de todos os sexos, com idade mínima de 18 anos (completos até o dia 31 de dezembro 2024), conforme norma 12 da CBAAt (Art. 1º, parágrafo oitavo), mediante inscrição nas seguintes categorias: colaboradores da indústria, dependentes de industriários, colaboradores Sistema SFIEMT, dependentes dos colaboradores do Sistema SFIEMT, assim como atletas da comunidade geral (alunos regulares do SESI NA PISTA).

4.2 Concorrerão aos prêmios apenas os corredores inscritos que estiverem vestidos com a camiseta do SESI na cor azul, que será entregue no kit, sob pena de perda do prêmio caso vencedor.

5. DA RETIRADA DE KIT

5.1 A retirada do kit será realizada pessoalmente pelo atleta deverá ser feita das 8h às 18h nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2025, através da apresentação obrigatória de um documento de identificação oficial com foto. O local será informado posteriormente pela organização da corrida através do site www.corridadereis.com.br. A organização poderá ajustar o horário de entrega em função do local definido para a retirada do kit. Este ajuste será comunicado antecipadamente através do site www.corridadereis.com.br.

5.2 O kit indústria contempla os seguintes itens:

- 01 Camiseta Pelotão da Indústria SESI na Pista (**uso obrigatório na corrida**);
- 01 Sacochila.
- 01 Acessório especial.

Nota: O número de peito e o chip serão entregues com o kit da corrida de reis.

5.3 O acesso à área destinada ao Pelotão da Indústria SESI NA PISTA só será permitido para atletas que estiverem vestindo a camiseta exclusiva do pelotão e número de peito.

5.4 Todos os atletas inscritos na prova estão obrigados, sob pena de desclassificação, a utilizar o chip de forma correta, assim como o número de peito deve ser

fixado na parte frontal da camiseta.

5.5 A colocação do chip é de responsabilidade de cada atleta.

5.6 Para retirar o kit, o ATLETA deverá apresentar documento de identificação original com foto (RG, CNH ou Passaporte).

5.7 O Kit será retirado somente pelo próprio atleta inscrito ou por representante devidamente autorizado por escrito, o qual deverá estar munido de documento pessoal com foto para conferência no momento da retirada.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. As premiações não são cumulativas, sendo que as premiações em valores foram obtidas por patrocinadores do evento.

Categoria Indústria e seus dependentes

6.2. A premiação seguirá as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) considerando a ordem de chegada como critério para definir os vencedores, e não o tempo líquido do atleta.

6.3. Os 5 (cinco) primeiros colocados (Masculino e Feminino) na classificação Indústria serão premiados e esses atletas deverão dirigir-se à área do pódio, onde serão feitas entrevistas e, em seguida, entrega dos troféus.

Masculino e Feminino	1º Lugar	R\$ 2.000,00
	2º Lugar	R\$ 1.800,00
	3º Lugar	R\$ 1.000,00
	4º Lugar	R\$ 800,00
	5º Lugar	R\$ 500,00

Categoria Colaboradores SFIEMT e seus dependentes

Com relação à categoria Colaboradores SFIEMT e seus dependentes, será considerado o tempo líquido para classificação dos vencedores. Serão premiados os três inscritos que finalizarem a corrida em menor tempo líquido.

Masculino e Feminino	1º Lugar	R\$ 800,00
	2º Lugar	R\$ 500,00
	3º Lugar	R\$ 300,00

Categoria Público Geral (alunos regulares do SESI NA PISTA)

6.4. Com relação à categoria público geral, será considerado o tempo líquido para classificação dos vencedores. Serão premiados os três inscritos que finalizarem a corrida em menor tempo líquido.

Masculino e Feminino	1º Lugar	R\$ 800,00
	2º Lugar	R\$ 500,00
	3º Lugar	R\$ 300,00

6.5. A premiação da Categoria Público Geral e Colaboradores SFIEMT e seus dependentes será realizada no dia 21/01/2025 às 14h00, na sede do Sistema Fiemt, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4193 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

6.6. **A premiação de todos os atletas somente será entregue no prazo de 30 dias úteis após a apresentação dos documentos para cadastro à comissão organizadora do SESI MT.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao participar do evento, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, assim como declara que leu e aceitou todas as disposições deste Regulamento e suas regras, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

7.2 O SESI-MT, quando do tratamento de dados pessoais, atuará em conformidade com a **LGPD** (Lei Geral de Proteção de Dados) e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria. Todos os dados coletados possuem uma finalidade de acordo com as características da corrida. Por tratarmos de várias pessoas numa densidade muito alta, teremos apoio das forças de segurança pública (Polícia Civil e Militar) e saúde (SAMU e Bombeiros Militar), portanto, as exigências para tais documentos se justificam para promovermos o bem-estar da população em geral e dos participantes, colaborando rapidamente com a resposta rápida para casos eventuais como problemas de saúde apresentados por qualquer participante do evento ou até por casos que envolvam

crimes praticados ao longo do percurso da corrida, de forma a darmos uma resposta rápida para as autoridades policiais, para que eles possam apurar os fatos rapidamente e protegermos os participantes. Os dados pessoais dos participantes serão excluídos do sistema do SESI MT 60 dias após a realização da corrida. Disponibilizamos um link que especifica o detalhamento do tratamento dos dados dos participantes e que pode ser acessado na nossa página sobre privacidade a partir do link: <https://www.sesimt.ind.br/institucional/2244/politica-de-privacidade-e-protacao-de-dados>.

7.3 Em caso de dúvidas sobre o tratamento realizado ou caso queira exercer seus direitos, envie um e-mail para a DPO: dpo.lgpd@sfiemt.ind.br ou ligue para (65) 3611-1629.

7.4 O atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem e voz (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgações, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pelo organizador e/ou seus parceiros comerciais.

7.5 Os acessos às áreas de concentração e largada serão sinalizados, sendo proibido pular as grades que delimitam estas áreas para entrar na pista, assim como o atleta deverá permanecer no roteiro estabelecido pela organização do evento.

7.6 O atleta declara que participa da corrida por livre e espontânea vontade, estando em boas condições de saúde e apto a prática de esportes, isentando qualquer responsabilidade dos organizadores, realizadores e/ou patrocinadores, em seu nome e de seus sucessores.

7.7 O SESI-MT e demais organizadores poderão cancelar a inscrição, desclassificar ou cancelar a premiação do inscrito que descumprir qualquer das disposições deste Regulamento e de outras regras publicadas pelos organizadores.

Cuiabá/MT, 09 de Novembro 2024.

ALEXANDRE CELSO SERAFIM
Superintendente do SESI DR/MT